**Construção de um Pensamento Crítico do Direito Penal na Sociedade**

Danielle Barbosa Coêlho Costa[[1]](#footnote-1); Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato[[2]](#footnote-2) ; Duina Porto Belo[[3]](#footnote-3)

Centro de Ciências Jurídicas – CCJ; Departamento de Ciências Jurídicas – DCJ; MONITORIA

1. **INTRODUÇÃO**

A sociedade, ao longo de seu processo histórico, experimentou a evolução histórica do direito penal. Durkheim(1978, p.83) afirma que “o delito não ocorre somente na maioria das sociedades de uma ou outra espécie, mas sim em todas as sociedades constituídas pelo ser humano”. Quando as infrações, aos direitos e interesses do indivíduo, assumem determinadas proporções, e os demais meios de controle social mostram-se insuficientes ou ineficazes para harmonizar o convívio social, surge o *Direito Penal* com sua natureza *peculiar* *de meio de controle social formalizado*, procurando resolver conflitos e suturando eventuais rupturas produzidas pela desinteligência dos homens.

A finalidade do Direito Penal é proteger os bens mais importantes e necessários para a própria sobrevivência da sociedade, ou nas precisas palavras de Luiz Regis Prado (2010, p.47), “o pensamento jurídico moderno reconhece que o escopo imediato e primordial do Direito Penal radica na proteção de bens jurídicos, essenciais ao indivíduo e à comunidade”.

Atualmente o direito penal tem sido tratado como um conjunto de normas jurídicas que regulam o poder punitivo do Estado, tendo em vista os fatos de natureza criminal e as medidas aplicáveis a quem os pratica.

Conclui-se, assim, que o Direito Penal tem por objetivo tutelar os bens que, por serem extremamente valiosos, não do ponto de vista econômico, mas sim político, não podem ser suficientemente protegidos pelos demais ramos do Direito.

A importância do estudo do direito penal é indiscutível pois, atualmente, não há como falar em sociedade se não falarmos em Direito Penal, tendo em vista que este regula as relações dos indivíduos dentro da sociedade. Cezar Roberto Bitencourt (2012, p.50) afirma, acerca da matéria em comento, que:

“O Direito Penal regula as relações dos indivíduos em sociedade e as relações destes com a mesma sociedade. Como meio de controle social altamente formalizado, exercido sob o monopólio do Estado, a *persecutio criminis* somente pode ser legitimamente desempenhada de acordo com normas preestabelecidas, legisladas de acordo com as regras de um sistema democrático.”

Vê-se, portanto, que a disciplina de desenvoltura desta monitoria, qual seja, Direito Penal II (Curso de Direito do DCJ, Universidade Federal da Paraíba realizada no período de 2012.2 e 2013.1), inserida, atualmente, na grade do 4º período, tem fundamental importância, uma vez que serve como forma de inserção do indivíduo no universo jurídico das relações em sociedade.

Diante de tal importância, procurou-se realizar atividades integrativas que envolveram estudantes, monitores e o professor da disciplina, promovendo, assim, um ambiente de aprendizado que permitiu a associação entre as aulas teóricas, aulas práticas (monitorias) e o estudo individual (livros, jurisprudências e informativos), melhorando, portanto, o aproveitamento dos estudantes acerca dos temas relacionados à parte geral do direito penal.

1. **PALAVRAS-CHAVE:** bens; sociedade; direito penal.
2. **OBJETIVOS**

O objetivo dos trabalhos desenvolvidos pela monitoria ultrapassou a aspiração de enriquecimento do currículo pessoal da monitora, bem como a perspectiva de aprofundamento dos conhecimentos específicos da disciplina. Visou-se, acima de tudo, à facilitação do processo de ensino-aprendizagem.

A finalidade perseguida pela monitora baseou-se na pretensão da colaboração das questões didáticas, auxiliando o docente na elaboração do material para as aulas e na realização de pesquisas jurisprudenciais relativas aos temas da disciplina. Procurou-se, ainda, assisti-lo nas atividades de ensino, através da realização de aulas supervisionadas e seminários.

Inúmeros mecanismos facilitadores do aprendizado, como trabalhos orais, elaboração de questionários e aulas de elucidação de conteúdos, foram utilizados para a monitoria desenvolvida no período letivo supracitado.

A monitora buscou conduzir os discentes no processo de aprendizagem, através da presença em sala de aula e da preparação das aulas, no sentido de promover a compreensão dos conceitos. A finalidade era, enfim, estimular a participação de todos, em ordem a possibilitar não apenas a absorção de conteúdo doutrinário, mas também o contato com os posicionamentos jurisprudenciais, o que possibilitou o debate e o desenvolvimento de reflexões críticas para discutir e propor mais questões pertinentes às temáticas abordadas.

Os discentes tiveram a oportunidade de estar em contato com estudos teóricos e puderam ter um olhar diferenciado da prática docente através das experiências adquiridas, pois a atividade da monitoria procurou fornecer aos alunos uma análise da articulação entre teoria e prática. Portanto, a monitoria se configura num espaço em que as perspectivas teóricas estudadas durante o curso podem ser confrontadas com as situações vividas no cotidiano da sala de aula.

Insta observar, por fim, que a monitoria se destaca como um instrumento que favorece o aumento do interesse dos monitores, pois possibilita uma revisão dos temas já estudados, sendo possível criar um novo olhar sobre a matéria em questão e, ao mesmo tempo, melhorar o desempenho dos alunos.

1. **DESCRIÇÃO METODOLÓGICA**

Inicialmente foi realizada uma reunião entre o professor-orientador e a monitora dessa disciplina com o objetivo de construir um planejamento para desenvolvimento conjunto da atividade, de forma a possibilitar o compartilhamento de técnicas e textos e tornar mais amplo o tempo de disponibilidade de monitoria para os alunos. Somente assim, seria possível a realização de um projeto mais completo e dinâmico. Na reunião, foram elencados, ainda, os principais pontos a serem abordados no decorrer do semestre, bem como definida a sistemática em que a oferta de monitoria seria levada aos alunos. Dentre os objetivos estipulados, inúmeros foram os pontos efetivamente postos em prática no decorrer do período, sem prejuízo de outros que no dia a dia foram sendo acrescentados de acordo com boa desenvoltura e necessidades da turma.

Em um primeiro momento foi estipulado quais seriam as aulas que seriam ministradas pela monitora. Durante essas aulas os alunos puderam realizar suas consultas e dirimir suas dúvidas acerca da disciplina diretamente com a monitora. Nesse momento, esta pôde tirar dúvidas dos discentes, discutir temáticas, aprofundar o conteúdo e repassar materiais extras que os auxiliassem na disciplina. Ao final de cada aula, foi realizado um intenso debate entre a orientanda que ministrou a aula e os demais alunos.

Essa metodologia foi construída conjuntamente entre o professor e monitora. Procurou-se, a todo tempo, debater as ideias que poderiam ser levadas a efeito. Dessa forma, as atividades da monitoria foram baseadas em: a) aulas ministradas pela orientanda; b) elaboração de materiais doutrinários e jurisprudenciais a respeito do tema da aula ministrada; c) relatórios realizados pelos alunos acerca da aula ministrada. Tive, ainda, a oportunidade de pesquisar e sugerir novas formas de abordagens, textos e questões.

1. **RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

Como visto, foram realizadas diversas atividades, em conjunto com o professor- orientador, no sentido de fomentar a troca de conhecimento entre alunos, monitores e mestre, de sorte que as aulas ministradas durante o semestre foram muito além de exposições clássicas de determinadas matérias, tendo o debate figurado como permanente aliado na busca pelo melhor aprendizado.

A metodologia utilizada, pela monitoria, acarretou inúmeros ganhos às partes envolvidas, uma vez que se realizaram os principais pontos estipulados como objetivos da monitoria na primeira reunião. Tais ganhos foram decorrentes das ações desenvolvidas no período letivo de 2012.2 e 2013.1 para as turmas do quarto período do curso de Direito. Conclui-se, assim, que houve a efetiva aproximação dos alunos com a matéria, com o curso e com o recurso da monitoria.

A monitora pôde experimentar de maneira mais próxima como se dá o processo de ensino e aprendizagem, pois partir dos métodos utilizados, das dificuldades manifestadas pelos alunos ao longo do período e dos obstáculos naturais que surgiam no decurso do semestre construiu-se o cenário da monitoria. O período, para a orientanda, foi amplamente enriquecedor, pois foi possibilitado o contato com os bastidores do sistema educacional.

Partiu-se do pressuposto de que o Projeto de Monitoria, nada obstante compreenda um Projeto de Ensino, não pode abster-se de uma prévia e minuciosa pesquisa, voltada para a formação da monitora, ora docente-aprendiz, e posterior veiculação da temática estudada. Desta feita, pautou-se pela percepção de que os estudos sócio-jurídicos devem envolver a teoria como norte e a prática como objeto.

1. **CONCLUSÃO**

De modo geral, portanto, os resultados foram positivos e de grande alcance, já que foi possível contribuir para que o Direito Penal se mostrasse além do que a mídia convencionou. Cresci como estudante e como pessoa, na medida em que as abordagens ultrapassavam os limites do tecnicismo para orientar e fazer refletir, instigando mais e mais o interesse pela disciplina, que sabidamente constitui base para uma carreira no mundo do Direito compromissada com uma justiça consciente.

A experiência me permitiu ter uma atuação diversificada e instigante, fazendo da experiência da monitoria algo rico e engrandecedor.

1. **REFERÊNCIAS**

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal : parte geral. 17. ed. rev., ampl. e atual. De acordo com a Lei n. 12.550, de 2011. São Paulo. Saraiva, 2012. V. 01.

CUNHA, Rogério Sanches. Direito penal- parte especial. Coleção Ciências Criminais. Editora Revista dos Tribunais, 2010. São Paulo. V.3

GRECO. Rogério. Curso de direito penal- parte geral. 13ª edição. Rio de Janeiro. Editora Impetus, 2011. V.1

MASSON, Cléber. Direito penal esquematizado. Parte Geral, 3ª edição. São Paulo. Editora Método, 2011. V.1.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal comentado. 8ª edição. São Paulo: RT, 2008

TRIGUEIROS NETO, Arthur da Motta Direito penal – parte geral II. São Paulo : Saraiva, 2012.

1. Monitora Bolsista [↑](#footnote-ref-1)
2. Orientador (professor da disciplina) [↑](#footnote-ref-2)
3. Coordenadora do Projeto [↑](#footnote-ref-3)